



## PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Análise e deliberação sobre solicitação de tombamento do Acervo de Projetos Arquitetônicos do Fundo Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana sob a guarda do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente parecer analisa a proposta de solicitação de tombamento do Acervo de Projetos Arquitetônicos do Fundo Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana, sob a guarda do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte.

A solicitação para proteção dos projetos arquitetônicos que compõem o Fundo SMARU foi encaminhada pela equipe do APCBH, tendo em vista sua importância no universo documental recolhido pela instituição. Esse acervo compreende as edificações aprovadas pela PBH ao longo de sua história, em todas as regiões da cidade. Conforme o Relatório Técnico da DPCA o tombamento fundamenta-se na importância dessa massa documental para a compreensão da história e da memória da cidade, sendo o histórico de formação do acervo profundamente relacionado às transformações urbanas pelas quais o município passou desde sua criação.

## O ACERVO E DIRETRIZES DE PROTEÇÃO:

O Fundo SMARU é composto de documentos originários dos órgãos responsáveis pelo controle da ocupação e do uso do solo de Belo Horizonte e abarca diversos conteúdos, tais como: relatórios, propostas, programas, estudos, pré-estudos, dossiês, laudos periciais, livros – de matrícula de profissionais de obras, de registro de engenheiros, de jurisdições escolares – Registros Documentais do Patrimônio Cultural, calendários, legislação, plantas – de parcelamento do solo, de abertura e modificação de logradouros, bairros, núcleos coloniais, quarteirões e lotes; cadastrais, geodésica, hidrográfica, de localizadas indicadas para a capital estadual, de equipamentos públicos da cidade, mapas do município, projetos arquitetônicos, documentos de equipamentos públicos da cidade – cemitério, parque, jardim zoológico, etc – restituições gráficas de levantamentos – aerofotogramétrico, plurialtimétrico, cadastrais, planimétrico – Cadastro Técnico Municipal, documentos da PLAMBEL, URBANIM – jornal do órgão, imãs, entre outros.

No entanto, a proposta de proteção por tombamento encaminhada pela equipe do APCBH se restringe aos projetos arquitetônicos do Fundo SMARU, que totalizam cerca de 150.000 projetos com aproximadamente 600.000 folhas/pranchas, aprovados da última década do século XIX até a primeira década do século XXI.

A equipe da APCBH propõe as seguintes diretrizes de proteção para o acervo:

- 1. O Fundo SMARU preservado pelo Arquivo Público Mineiro, Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, deverá ser mantido em mobiliário e acondicionamento adequados promovendo sua conservação, e seu acesso deverá ser controlado/monitorado a fim de assegurar sua integridade física individualmente e como conjunto.*
- 2. O tombamento do Fundo SMARU não representa óbice ao acesso do público ao conjunto documental. Entretanto, o estado de conservação do acervo deverá ser levado em consideração para determinar o melhor modo de dar ao público acesso à informação contida em cada documento (suporte x conteúdo), respeitando as restrições eventuais.*
- 3. Todo e qualquer novo documento de qualquer natureza, textual ou iconográfico, fotografias, plantas, microfilmes e outros, que venha a ser incorporado pela instituição integrante deste ato ao Fundo SMARU, automaticamente estará submetidos ao tombamento, devendo o CDPCM-BH ser imediatamente comunicado.*



4. *A disponibilização do Fundo SMARU ou parte dele por parte da instituição responsável por sua guarda e conservação a outras instituições para empréstimos, comodatos, exposições temporárias e etc, deverá ser formalmente comunicada ao CDPCM-BH. As instituições cessionárias serão corresponsáveis pelos acervos juntamente com a cedente durante o período de cessão, desde seu transporte para entrega até sua devolução nas instituições de origem.*
5. *Qualquer ação ou omissão que implique a possibilidade de dano físico, fragmentação ou destruição do acervo que compõe esta proteção deverá ser comunicada ao CDPCM-BH.*
6. *Qualquer sinistro que eventualmente venha a ocorrer com o acervo do Fundo SMARU ou parte dele, em qualquer tempo, deverá ser comunicado imediatamente ao CDPCM-BH.*
7. - *O CDPCM-BH ou a DPCA, por meio de sua equipe técnica, poderão, em qualquer tempo, requerer à instituição integrante do objeto desta proteção vistoria ao acervo do Fundo SMARU ou ainda, relatórios sobre seu estado de conservação. As vistorias poderão ser realizadas para avaliar as condições de guarda, os mobiliários e as instalações das reservas/depósitos nos quais se encontra acondicionado o acervo, bem como as condições ambientais em que é mantido. Os relatórios deverão informar sobre o estado de conservação de cada item, as medidas adotadas pelos gestores responsáveis e os projetos desenvolvidos pela instituição para garantir a proteção e a preservação do acervo, bem como para seu acesso ao público.*

## **CONCLUSÃO E VOTO**

Embora a solicitação em análise seja de pedido para abertura de processo de tombamento do Fundo SMARU, acompanho o entendimento da DPCA que este Conselho pode deliberar pelo tombamento definitivo do seu Acervo de Projetos Arquitetônicos. Além do reconhecimento da notoriedade deste acervo, o tombamento definitivo também poderia facilitar a inscrição do mesmo em editais de financiamento para projetos de tratamento, preservação e publicização do acervo documental.

Considerando os aspectos expostos, sou pelo tombamento definitivo do Acervo de Projetos Arquitetônicos do Fundo Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana, sob a guarda do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e pela aprovação das diretrizes de proteção propostas pela equipe do APCBH.

Este é o meu parecer, que submeto à apreciação deste Conselho.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

Rosiele Fraga Nogueira da Matta  
Arquiteta e Urbanista / SUPLAN / SMPU  
Conselheira Suplente do CDPCM-BH